CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

PROJETO DE LEI N.____/2025 **0398/2025**

Institui no Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino o Dia da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no calendário escolar da rede municipal de ensino a data do Dia da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, a ser celebrado no dia 15 de junho de cada ano letivo.

Parágrafo único. A realização de atividades escolares voltadas ao tema ficará a disposição da escola municipal, desde que sejam realizadas preferencialmente no dia 15 de junho, e em cada ano letivo escolar.

Art. 2º As escolas da rede municipal de ensino deverão promover ações de incentivo ao debate acerca da conscientização da violência contra a pessoa idosa, podendo realizar atividades como eventos literários, campanhas, palestras, rodas de conversa, debates e outras iniciativas pedagógicas que estimulem o pensamento crítico e a reflexão sobre a importância do tema.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_____DE_____DE 2025.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa que visa instituir no calendário escolar da rede pública de ensino de Fortaleza o Dia da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, a ser comemorado no dia 15 de junho de cada ano letivo.

Essa data foi demarcada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como data mundial de conscientização da violência contra pessoas idosas, a fim de dar visibilidade à pauta, bem como promover estratégias e políticas públicas de denúncia e combate às formas de violência contra essa população. Em Fortaleza, a data de 15 de junho também foi instituída pela Lei nº 10.017, de 15 de abril de 2013, como Dia Municipal contra a Violência à Pessoa Idosa.

Segundo o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, enquadra-se como violência contra o idoso qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, dano ou sofrimento, seja ele físico, psicológico ou patrimonial, prevendo, ainda, no § 3º de seu art. 10º, que: "*É dever de todos zelar pela dignidade da pessoa idosa, colocando-a a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor*".

De acordo com pesquisa que identificou um mapa da violência contra idosos no Brasil[1], do ano de 2022 a 2023 houve um aumento de quase 50 mil denúncias notificadas envolvendo agressões contra pessoas idosas, sendo a região Nordeste identificada como a segunda região com mais porcentagem de notificações de denúncias entre 2020 e 2023, registrando 19,9% do total.

Sendo assim, o presente projeto de lei é uma iniciativa de suma importância na visibilidade e educação sobre as diversas formas de denúncia e combate à violência contra pessoas idosas na rede pública de ensino, contribuindo, sobretudo, para a formação cidadã de crianças e adolescentes.

Contamos, portanto, com a consciência dos nobres pares parlamentares para aprovação de tão nobre causa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_DE_____DE 2025.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

[1] Disponível em: <Pesquisa revela mapa da violência contra idosos no Brasil|Universidade Federal Fluminense>.

Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025061133000035

Nº SAPL: 398/2025

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 10 de junho de 2025 às 07:19

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1749561571428_1d86a203-42a0-4ce8-85c5-1a1f3a78a48b.pdf

Autores:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA



Assinaturas Digitais

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 10 de junho de 2025 às 07:19

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1749561571428_1d86a203-42a0-4ce8-85c5-1a1f3a78a48b.pdf

Documento assinado por

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

CÂMARA DE
FORTALEZA

RECIBO DE MATÉRIA

Sistema de Recibo de Matéria

Protocolo Nº: 2025061133000035

Número SAPL:	398/2025
Tipo de Matéria:	Projeto de Lei Ordinária
Ementa:	Institui no Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino o Dia da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.
Data Hora	10/06/2025 - 10:19
Registrado por:	ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO
Protocolado por:	ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO

Autores da Matéria:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

Emitido em 11/06/2025 - Sistema de Recibo de Matéria